



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
Nº 27/2024

1. UNIDADE REQUISITANTE	
Setor/Departamento: Departamento Administrativo	
Responsável pela demanda: André Luiz Barbosa da Rocha	Matrícula: 1004605
E-mail: da.semasf@gmail.com	Telefone: 69 3901-6786

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
2.1. Justificativa da Contratação A presente justificativa visa demonstrar a necessidade crucial da aquisição para a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF) de Porto Velho, considerando os seguintes aspectos: A SEMASF possui uma frota robusta de 60 veículos, os quais são utilizados para atender às demandas de 25 unidades, incluindo Conselhos Tutelares e abrigos. A frota desempenha um papel crucial na garantia da qualidade de vida das crianças e adolescentes abrigados, sendo utilizada para: Transporte diário para escolas; Acompanhamento em consultas médicas e tratamentos especializados, além de atividades de lazer e recreação. Conduzir os profissionais e os Conselheiros aos Distritos para realização de apuração de denúncias nas linhas e vilas dos Distritos; A indisponibilidade desses veículos compromete diretamente a oferta desses serviços essenciais, impactando negativamente no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes sob a responsabilidade da secretaria. A magnitude dessa frota, aliada à complexidade das operações da secretaria, torna a gestão eficiente e centralizada dos veículos uma necessidade imperativa. Atualmente, o contrato de manutenção da frota está VENCIDO e já apresentava diversas dificuldades, o que compromete a disponibilidade dos veículos e a capacidade de atender às demandas da secretaria. A contratação se mostra essencial em virtude de o atual contrato para o mesmo objeto, contrato nº 081/PGM/2018 em 27/08/2018 com a Empresa Amazônia atingiu seu limite em de 27/08/2024, ocasião em que não caberá renovação contratual. A Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Por fim, informamos que há um novo processo de manutenção em fase inicial de abertura de processo, demandado pela SGP, através do processo nº00600-00016243/2024-77, o qual devido à morosidade do trâmite, a frota da SEMASF não suportará o tempo de licitação.

2.2. Justificativa do Quantitativo

Considerando a solicitação, conforme levantamento dos Departamentos, a frota da SEMASF conta com 60 veículos que precisam de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento parcelado de peças para veículos.

Considerando os dados históricos de gastos com manutenção de veículos específicos nos últimos 12 meses, no valor total de R\$232.839,21, de acordo com os empenhos em anexo, e visando garantir a segurança operacional da frota, foi aplicado um acréscimo como margem de segurança. Com um acréscimo de 6,8%, pela o desgaste da frota que possui veículos de 2013 até 2023. Essa margem de segurança leva em conta a tendência de aumento nos custos de peças e serviços, bem como o crescimento projetado da frota com a aquisição de novos veículos nos anos de 2024 e 2025. Adicionalmente, a idade média da frota, que apresenta um desgaste natural ao longo do tempo, exige uma atenção especial e pode resultar em custos de manutenção mais elevados.

Diante do exposto, o valor total estimado para atender a todas as necessidades de manutenção da frota da SEMASF, incluindo peças e serviços, é de R\$248.707,00. Esse valor representa uma estimativa cautelosa, que visa garantir a disponibilidade e o bom funcionamento dos veículos, assegurando assim a eficiência das atividades da Secretaria.

2.3. Justificativa para o direcionamento de marca (caso se aplique)

Não aplica o direcionamento de marca.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)						
Detalhar o objeto com a especificação e/ou característica do objeto da aquisição/contratação.						
ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor	Taxa de desconto (%)
01	3565	Fornecimento parcelado de peças para veículos, máquinas e embarcações originais novas, primeiro uso, necessárias para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Porto Velho/RO -	UNIDADE	60	R\$ 149.584,20	-1,30%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

		SEMASF,				
02	3565	Prestação de serviço de manutenção geral preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e embarcações.	UNIDA DE	60	R\$ 99.122,80	-1,30%
TOTAL					R\$ 248.707,00	

Tipo do Objeto:

- ☒ (x) Serviço não continuado;
☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
☐ () Fornecimento de material de consumo não continuado;
☐ () Fornecimento de material permanente não continuado;
☐ () Fornecimento de material de consumo continuado;
☐ () Fornecimento de material permanente continuado;
☐ () Obras/Serviços de engenharia.

Característica do Objeto:

Informar se a contratação é considerada serviço comum cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

- ☒ (x) Sim;
☐ () Não.

Forma de contratação pretendida:

- ☐ () Concorrência;
☐ () Pregão Eletrônico Próprio;
☒ (x) Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou
☐ () Dispensa/Inexigibilidade.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Considerando a solicitação, conforme levantamento dos Departamentos, a frota da SEMASF conta com 60 veículos que precisam de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento parcelado de peças para veículos.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso , do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

5.1. Valor estimado em **R\$248.707,00**, com base nos valores do processo anterior que tinha um valor estimado para atender uma frota menor e não teve aditivo de valores durante sua vigência.

5.2. Projeto atividades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

P.A: 12.01.08.122.007.2.001 – Administração da Unidade
12.33.08.244.168.2.860 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA
12.33.08.244.324.2.978 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS
12.33.08.244.165.2.854 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR

5.3. Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30.

5.4. Fonte: 1500 / 1660/2660/2500/2661/1661

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

De novembro de 2024 a outubro de 2025.

7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Prioridade Alta

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Não tem uma regularidade.

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE inciso VIIl, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM

Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação de forma contínua de gerenciamento e controle dos serviços de manutenção, com vistas ao atendimento das necessidades de manutenção dos veículos da Frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF/PMPV, é considerada serviço comum .

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS

Diante da urgência em garantir a continuidade dos serviços e a manutenção adequada da frota, propõe-se a contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota por meio de registro de preço, utilizando a ferramenta de Carona. Essa modalidade de licitação permite a contratação de forma mais ágil, dispensando algumas etapas do processo licitatório tradicional, o que possibilita o início imediato dos serviços. A utilização da Carona, por sua vez, permite aproveitar processos licitatórios já em andamento em outros órgãos, agilizando ainda mais o processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Declaro que a servidora identificada, foi comunicada e está ciente de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda - DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

André Luiz Barbosa da Rocha
Matrícula 1004605

De acordo:
Claudinaldo Leão da Rocha
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF
Decreto nº 12.484/

Porto Velho, 05 de Novembro de 2024.



Assinado por **André Luiz Barbosa Da Rocha** - Gerente da Divisão de Apoio Administrativo - Em: 05/11/2024, 13:53:31



Assinado por **Claudinaldo Leão Da Rocha** - Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - Em: 05/11/2024, 13:47:50